



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO 1322/2016
DE 28 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1104/2016, de 28 de junho de 2016,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1082/2015, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | | ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | R\$ (Reais) |
|----------------------------------|-------------------|---|--|-------------------|
| | | (+) | | |
| 02 | | PODER EXECUTIVO | | |
| | 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| | 02.07.01 | Divisão de Obras | | |
| | 15.451.0010.1.003 | EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | |
| (XXX) 4.4.90.51.00 | F.02 | Obras e Instalações | | 300.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | | | 300.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 300.00000 (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 2000.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL |
| 2400.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL |
| 2472.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 2472.99.00.00 | Outras Transferências do Estado |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



| | | |
|--|----------------------------------|-------------------|
| 2472.99.xx.00 | Convênio Recapeam. Asfáltico SRM | 300.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA ABERTA POR EXCESSO | | 300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de Junho de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Interino